



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812.02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PROGRAMA DE RÁDIOS E OUTROS SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA CASA LEGISLATIVA.



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Memorando Nº _____/2021

Capinzal do Norte - MA, 20 de dezembro de 2021

Exmo. Sr.
FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ
Presidente da Câmara Municipal
Capinzal do Norte/MA.

Senhor Presidente,

Solicita-se a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, na forma descrita abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GRAVAÇÃO DE OFF	Gravação de áudio e sonoras de entrevistas para veiculação em redes sociais, rádios e blogs.	12	Mês
2	CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS	Captação e transmissão de imagens para veiculação em redes sociais, rádios e blogs	12	Mês
3	GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS	Monitoramento mensal das redes sociais: análise quantitativa e qualitativa de menções sobre a Contratante nas mídias Sociais, bem como outras métricas, com apresentação de relatório. até o 5º dia útil do mês.	12	Mês
4	ASSISTÊNCIA EM FOTOS NOS EVENTOS GOVERNAMENTAIS	Cobertura fotográfica dos eventos promovidos e/ou que tenham o apoio institucional e/ou de interesse do Contratante, para uso nas publicações e documentação.	12	Mês
5	AGENCIAMENTO DE RADIOS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nas rádios de maior audiência a nível municipal e estadual.	12	Mês
6	AGENCIAMENTO DE BLOGS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nos blogs	12	Mês

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

2802-02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7

		de maior audiência a nível municipal e estadual.		
--	--	--	--	--

A contratação tem como propósito oferecer à gestão da Casa Legislativa a ampla divulgação de sua atuação, atuando na sua comunicação oficial com a população da cidade, povoados e zona rural, utilizando de todos os veículos e formas de facilitar a informação e consequente transparência nas ações desenvolvidas em favor da sociedade como um todo.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Romoaldo de Sousa Silva
ROMOALDO DE SOUSA SILVA
Agente Administrativo



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Memorando nº _____/2021

Capinzal do Norte - MA, 20 de dezembro de 2021.

Ao Senhor,
ROMOALDO DE SOUSA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
Capinzal do Norte-MA

Prezado Secretário,


Em atenção ao memorando recebido, autoriza-se Vossa Senhoria a elaborar da planilha contendo a descrição e quantificação do(s) objeto(s) necessário(s) para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa.

Após isto, adote-se o seguinte rito:

- a) Realize pesquisa de mercado em relação ao preço dos serviços necessários;
- b) Solicite informação sobre a existência de dotação orçamentária e Impacto Orçamentário para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LRF.
- c) Elabore Termo de Referência para análise e aprovação.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORO
Presidente da Câmara Municipal



28.12.2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Ofício nº ____/2021

CAPINZAL DO NORTE (MA), 20 de dezembro de 2021.

À Empresa

FLAVIO MAGALHAES PEREIRA 01051471338

CNPJ Nº. 40.227.213/0001-75

RUA NEWTON BELLO, 1064B, CENTRO

CAPINZAL DO NORTE - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Sr.,

Solicita-se cordialmente cotação de preços para prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, a qual será utilizada para fins de planejamento orçamentário e verificação da modalidade de licitação cabível.

A planilha abaixo apresenta os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GRAVAÇÃO DE OFF	Gravação de áudio e sonoras de entrevistas para veiculação em redes sociais, rádios e blogs.	12	Mês
2	CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS	Captação e transmissão de imagens para veiculação em redes sociais, rádios e blogs	12	Mês
3	GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS	Monitoramento mensal das redes sociais: análise quantitativa e qualitativa de menções sobre a Contratante nas mídias Sociais, bem como outras métricas, com apresentação de relatório. até o 5º dia útil do mês.	12	Mês
4	ASSISTÊNCIA EM FOTOS NOS EVENTOS GOVERNAMENTAIS	Cobertura fotográfica dos eventos promovidos e/ou que tenham o apoio institucional e/ou de interesse do Contratante, para uso nas publicações e documentação.	12	Mês

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



28.12.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

5	AGENCIAMENTO DE RADIOS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nas rádios de maior audiência a nível municipal e estadual.	12	Mês
6	AGENCIAMENTO DE BLOGS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nos blogs de maior audiência a nível municipal e estadual.	12	Mês

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Romaldo de Sousa Silva
ROMALDO DE SOUSA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO



28.12.2021/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Ofício nº ____/2021

CAPINZAL DO NORTE (MA), 20 de dezembro de 2021.

À Empresa

GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302

CNPJ Nº. 014.780.163-02

PRAÇA DO MERCADO, Nº118, CENTRO
CAPINZAL DO NORTE - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Sr.,

Solicita-se cordialmente cotação de preços para prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, a qual será utilizada para fins de planejamento orçamentário e verificação da modalidade de licitação cabível.

A planilha abaixo apresenta os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GRAVAÇÃO DE OFF	Gravação de áudio e sonoras de entrevistas para veiculação em redes sociais, rádios e blogs.	12	Mês
2	CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS	Captação e transmissão de imagens para veiculação em redes sociais, rádios e blogs	12	Mês
3	GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS	Monitoramento mensal das redes sociais: análise quantitativa e qualitativa de menções sobre a Contratante nas mídias Sociais, bem como outras métricas, com apresentação de relatório. até o 5º dia útil do mês.	12	Mês
4	ASSISTÊNCIA EM FOTOS NOS EVENTOS GOVERNAMENTAIS	Cobertura fotográfica dos eventos promovidos e/ou que tenham o apoio institucional e/ou de interesse do Contratante, para uso nas publicações e documentação.	12	Mês

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



2812-00/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

5	AGENCIAMENTO DE RADIOS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nas rádios de maior audiência a nível municipal e estadual.	12	Mês
6	AGENCIAMENTO DE BLOGS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nos blogs de maior audiência a nível municipal e estadual.	12	Mês

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Romualdo de Sousa Silva
ROMOALDO DE SOUSA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO



28/12/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Ofício nº ____/2021

CAPINZAL DO NORTE (MA), 20 de dezembro de 2021.

À Empresa

MAXIMIZE-SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS-ME

CNPJ N°. 34.152.898/0001-35

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N°10, CENTRO, CEP: 65.680-000

PASSAGEM FRANCA - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Sr.,

Solicita-se cordialmente cotação de preços para prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, a qual será utilizada para fins de planejamento orçamentário e verificação da modalidade de licitação cabível.

A planilha abaixo apresenta os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GRAVAÇÃO DE OFF	Gravação de áudio e sonoras de entrevistas para veiculação em redes sociais, rádios e blogs.	12	Mês
2	CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS	Captação e transmissão de imagens para veiculação em redes sociais, rádios e blogs	12	Mês
3	GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS	Monitoramento mensal das redes sociais: análise quantitativa e qualitativa de menções sobre a Contratante nas mídias Sociais, bem como outras métricas, com apresentação de relatório. até o 5º dia útil do mês.	12	Mês
4	ASSISTÊNCIA EM FOTOS NOS EVENTOS GOVERNAMENTAIS	Cobertura fotográfica dos eventos promovidos e/ou que tenham o apoio institucional e/ou de interesse do Contratante, para uso nas publicações e documentação.	12	Mês

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



29/12.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

5	AGENCIAMENTO DE RADIOS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nas rádios de maior audiência a nível municipal e estadual.	12	Mês
6	AGENCIAMENTO DE BLOGS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nos blogs de maior audiência a nível municipal e estadual.	12	Mês

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

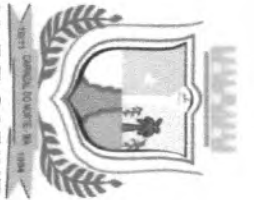
Romaldo de Sousa Silva

ROMOALDO DE SOUSA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

2812.00/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROponentes	CNPJ	CIDADE	VALIDADE PROPOSTA
1- EMPRESA "A" GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302	38.384.644/0001-01	CAPINZAL DO NORTE - MA	60 DIAS
2- EMPRESA "B" FLAVIO MAGALHAES PEREIRA 01051471338	40.227.213/0001-75	CAPINZAL DO NORTE - MA	60 DIAS
3- EMPRESA "C" F A ROCHA COMERCIO EIRELI	014.780.163-02	CAPINZAL DO NORTE - MA	60 DIAS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	A R\$	B R\$	C R\$	MÉDIA
1	GRAVAÇÃO DE OFF	Gravação de áudio e sonoras de entrevistas para veiculação em redes sociais, rádios e blogs.				
2	CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS	Captação e transmissão de imagens para veiculação em redes sociais, rádios e blogs				
3	GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS	Monitoramento mensal das redes sociais: análise quantitativa e qualitativa de menções sobre a Contratante nas mídias Sociais, bem como outras métricas, com apresentação de relatório. até o 5º dia útil do mês.				
4	ASSISTÊNCIA EM FOTOS NOS EVENTOS GOVERNAMENTAIS	Cobertura fotográfica dos eventos promovidos e/ou que tenham o apoio institucional e/ou de interesse do Contratante, para uso nas publicações e documentação.				

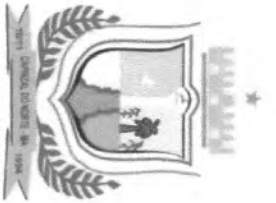
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA

2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____
5 RUBRICA _____ 4

6	AGENCIAMENTO DE RADIOS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nas rádios de maior audiência a nível municipal e estadual.
	AGENCIAMENTO DE BLOGS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nos blogs de maior audiência a nível municipal e estadual.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA



G-SOM ESTUDIO

GELCIVAN SILVA DE SOUSA
CNPJ: 38.384.644/0001-01
11 RUA DO SOL, VISTA ALEGRE, CAPINZAL DO NORTE/MA

29/02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitação, segue nossos preços para prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, na forma descrita abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GRAVAÇÃO DE OFF	Gravação de áudio e sonoras de entrevistas para veiculação em redes sociais, rádios e blogs.	12	Mês	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2	CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS	Captação e transmissão de imagens para veiculação em redes sociais, rádios e blogs	12	Mês	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3	GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS	Monitoramento mensal das redes sociais: análise quantitativa e qualitativa de menções sobre a Contratante nas mídias Sociais, bem como outras métricas, com apresentação de relatório. até o 5º dia útil do mês.	12	Mês	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
4	ASSISTÊNCIA EM FOTOS NOS EVENTOS GOVERNAMENTAIS	Cobertura fotográfica dos eventos promovidos e/ou que tenham o apoio institucional e/ou de interesse do Contratante, para uso nas publicações e documentação.	12	Mês	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
5	AGENCIAMENTO DE RADIOS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nas rádios de maior	12	Mês	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

G-SOM ESTUDIO

GELCIVAN SILVA DE SOUSA
CNPJ: 38.384.644/0001-01
11 RUA DO SOL, VISTA ALEGRE, CAPINZAL DO NORTE/MA

2912.03/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

		audiência a nível municipal e estadual.				
6	AGENCIAMENTO DE BLOGS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nos blogs de maior audiência a nível municipal e estadual.	12	Mês	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL						R\$ 14.400,00

Nossa proposta é valida por 60 (Sessenta) dias.

Capinzal do Norte-MA, 20 de dezembro de 2021

Gelcivan Silva de Sousa

GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME

CNPJ: 31418740/0001-76

Representante: Gelcivan Silva de Sousa

RG: 164891920018 SSPMA

CPF: 014.780.163-02



2012.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Memorando nº _____/2021

Capinzal do Norte/MA, 23 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Manoel Barbosa
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Solicita-se informar sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa, cujo objeto visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, no valor estimado de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Atenciosamente,

Romoaldo de Sousa Silva
ROMOALDO DE SOUSA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO



281202/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Memorando nº ____/2021

CAPINZAL DO NORTE - MA, 23 de dezembro de 2021.

Ao Senhor,

ROMOALDO DE SOUSA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
Capinzal do Norte-MA

ASSUNTO: Informação sobre a Disponibilidade Orçamentária.

Prezado Sr.,

A despesa pretendida, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, pode ser realizada na dotação:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

MANOEL BARBOSA

Setor de Contabilidade
CRC 6552 MA



2812/02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Memorando nº _____/2021

CAPINZAL DO NORTE - MA, 23 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.
FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ
Presidente da Câmara Municipal
Capinzal do Norte/MA.

Prezado Presidente,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Romoaldo de Sousa Silva

ROMOALDO DE SOUSA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para ampla divulgação de sua atuação, atuando na sua comunicação oficial com a população da cidade, povoados e zona rural, utilizando de todos os veículos e formas de facilitar a informação e consequente transparência nas ações desenvolvidas em favor da sociedade como um todo

2.2. O projeto de divulgação da Casa Legislativa está definido com estratégias de comunicação social adequadas à realidade administrativa e social do Município e visa contribuir diretamente para o bom desempenho da divulgação correta dos atos, ações e eventos, através da publicidade institucional e impessoal, portanto de forma legal.

2.3. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado para a modalidade convite, cujo valor atualizado é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

2.4. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

2.5.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GRAVAÇÃO DE OFF	Gravação de áudio e sonoras de entrevistas para veiculação em redes sociais, rádios e blogs.	12	Mês	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2	CAPTAÇÃO E	Captação e	12	Mês	R\$	R\$ 3.600,00

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



2842.03/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

	TRANSMISSÃO DE IMAGENS	transmissão de imagens para veiculação em redes sociais, rádios e blogs			300,00	
3	GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS	Monitoramento mensal das redes sociais: análise quantitativa e qualitativa de menções sobre a Contratante nas mídias Sociais, bem como outras métricas, com apresentação de relatório. até o 5º dia útil do mês.	12	Mês	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
4	ASSISTÊNCIA EM FOTOS NOS EVENTOS GOVERNAMENTAIS	Cobertura fotográfica dos eventos promovidos e/ou que tenham o apoio institucional e/ou de interesse do Contratante, para uso nas publicações e documentação.	12	Mês	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
5	AGENCIAMENTO DE RADIOS	Para veiculação de conteúdo de interesse da administração nas rádios de maior audiência a nível municipal e estadual.	12	Mês	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	AGENCIAMENTO	Para veiculação	12	Mês	R\$	R\$ 1.200,00

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



286.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

	DE BLOGS	de conteúdo de interesse da administração nos blogs de maior audiência a nível municipal e estadual.			100,00	
--	----------	--	--	--	--------	--

VALOR TOTAL ESTIMADO: 14.400,00

4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1. O fornecedor escolhido é a empresa GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.384.644/0001-01, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte - MA, no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
- 4.2. A escolha do fornecedor deu-se por menor preço ofertado, conforme cotações constantes no processo administrativo. Além disso, a empresa escolhida está regularmente constituída e tem atuação comercial na área pretendida da contratação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 01 - PODER LEGISLATIVO
01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços serão executados durante 12 (doze) meses, através da prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa.
- 6.2. Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais na sede da Câmara.
- 6.3. Serão realizadas semanalmente ou a critério do contratante, reunião com os representantes da empresa Contratada, para levantamento de todas as

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



28/02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

informações referentes a Casa Legislativa de Capinzal do Norte - MA, sejam elas institucional, mercadológica, técnico ou organizacional, para divulgação das notícias, devendo a empresa contratada ter disponibilidade para participar das reuniões, que deverá elaborar a metodologia adotada para a elaboração das mídias que deverá ser aprovada pela Administração.

- 6.4. Elaboração de plano de relacionamento com a mídia (veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas, emissoras de televisão e rádio, sites, blogs e mídias sociais), que deverá ser aprovado pela Administração;
- 6.5. Propositura de ações informativas à população em geral de assuntos de interesse (ações, campanhas etc.) e que fortaleçam a proximidade do Governo com os município no exercício de suas atividades;
- 6.6. Será necessária a análise das informações obtidas junto a Casa Legislativa de Capinzal do Norte - MA, antes de serem encaminhadas aos meios de comunicação, devendo ser apresentada em reunião com o Presidente da Casa Legislativa e Vereadores;
- 6.7. O contratado ficará responsável pelo agendamento, em conjunto com os vereadores da Casa Legislativa de Capinzal do Norte - MA, de entrevistas com os meios de divulgação, quando necessário e solicitado, bem como do local de onde será realizado a entrevista, onde na ocasião será feita a divulgação das ações do Casa Legislativa.
- 6.8. O contratado deverá cumprir os horários previamente agendados com o contratante, através da presença de profissional devidamente, em reuniões marcadas para a juntadas de informações para a elaboração das ações da Casa Legislativa de Capinzal do Norte - MA. O não cumprimento do horário estipulado, por necessidade superior, deverá ser comunicado e na garantia do correto andamento das ações da Entidade.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
- 7.2. O contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.2.1. Certidão Regularidade do FGTS;
 - 7.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos e da dívida ativa da União, do Estado e do Município;
 - 7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT
- 7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para os serviços em tela será formalizada um Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

8.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (Doze) meses, estando a execução limitada a 31 de dezembro de 2022.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Prestar o serviço, objeto desta contratação, até 24 (vinte e quatro) horas após a reunião de pauta, onde serão recebidos os materiais para a elaboração de divulgação, durante todo o período de vigência do contrato;

10.1.2. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

10.1.3. Reconhecer o(s) fiscal(is) que for(em) indicados pelo CONTRATANTE para atender(em) solicitações relativas a esta contratação, tais como habilitação, desabilitação, manutenção, dúvidas, esclarecimentos;

10.1.4. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de



2817.00/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

- 10.1.5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 10.2. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;
- 10.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- 10.4. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- 10.5. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- 10.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 10.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, os requisitos jurídicos e de qualificação técnica que embasaram sua escolha.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Nomear Fiscal(is) do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 11.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;
- 11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 11.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



2862 02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

11.6. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado.
- 12.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;
- 13.2. A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;
- 13.3. A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5%;
- 13.4. As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1. A adjudicação da proposta de preços será pelo critério de MENOR PREÇO.

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 15.1. Mensalmente será pago à contratada o valor devido pelo serviço prestado.

Capinzal do Norte - MA, 23 de dezembro de 2021

Romoaldo de Sousa Silva
ROMOALDO DE SOUSA SILVA
Agente Administrativo

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado, este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a contratação direta de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa.


FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORO
Presidente da Câmara



28.12.2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

Eu, FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ, Presidente da Câmara Municipal de Capinzal do Norte, na qualidade do ordenador de despesas, declaro que existe disponibilidade orçamentária e financeira para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pelos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, não causando impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Capinzal do Norte (MA) em 28 de dezembro de 2021.

Francisco Kleuton Lucas Mororo
FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ
Presidente da Câmara



2812 02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Capinzal do Norte (MA) em 28 de dezembro de 2021.

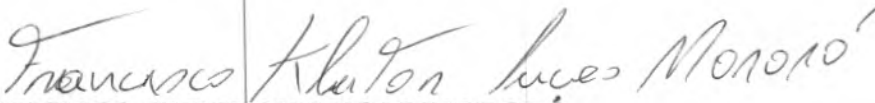
Ilmo. Sr.
Iago Barrozo Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Capinzal do Norte-MA

AUTORIZAÇÃO

Prezado Sr.,

Na qualidade de ordenador de despesa desta Casa Legislativa, **autorizo** Vossa Senhoria a adotar as providências cabíveis para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, na forma dispostas no Termo de Referência.

Atenciosamente,


FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ
Presidente da Câmara



2812/02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento autua-se este processo administrativo que deu origem ao processo nas condições abaixo, considerando todas as informações constantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2812.02/2021

RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento de contratação direta para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Pesquisa de Preços de Mercado, obtidos em empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- Despacho de Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Despacho de dotação orçamentária;
- Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira
- Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Em razão do valor, será realizada contratação direta por dispensa de licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.



28.12.2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

BASE LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade escolhida, sob a égide do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Capinzal do Norte - MA, 28 de dezembro de 2021.

Iago Barrozo Coelho
IAGO BARROZO COELHO
Presidente da CPL



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Memorando nº _____/2021

Capinzal do Norte - MA, 28 de dezembro de 2021.

Ao
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA

Encaminha-se o processo administrativo nº 2812.02/2021, com minutas de edital de carta convite e contrato para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa - MA, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Iago Barrozo Coelho
IAGO BARROZO COELHO
Presidente da CPL



28/12/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2021-DISP
Processo Administrativo nº XXXXXXX**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA E A EMPRESA _____ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PROGRAMA DE RÁDIOS E OUTROS SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA CASA LEGISLATIVA, NA FORMA ABAIXO.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, situada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.651.692/0001-09, por intermédio do Presidente da Câmara o Sr. Francisco Kleuton Lucas Mororó, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, situada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do tipo menor preço global. O Presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____, conforme proposta adjudicada.

Cláusula Quarta - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, com término aos 12 (Doze) meses e prazo de execução limitado a 31 de dezembro de 2022.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



2812-02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7 _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

5.2. O prazo de que trata o item anterior poderá, havendo necessidade, a critério exclusivo da **CAMARA MUNICIPAL**, ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta - PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Executar os serviços de forma mensal e entregar todos os conteúdos na Casa Legislativa de Capinzal do Norte - MA para revisão antes de sua divulgação, exceto coberturas ao vivo de eventos, de acordo com a solicitação de serviços, sob pena de rescisão de contrato.

6.2. Prestar o serviço, objeto desta contratação, até 24 (vinte e quatro) horas após a reunião de pauta, onde serão recebidos os materiais para a elaboração de divulgação, durante todo o período de vigência do contrato.

6.3. Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais na sede da Câmara.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

7.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos e da dívida ativa da União, do Estado e do Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.



28.12.2021/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal designado pela Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA.

10.2. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Clausula Décima Primeira - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (Vinte e quatro) Horas, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

11.2 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório.

Clausula Décima Segunda - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá fornecer os serviços, de boa qualidade, dentro das normas técnicas estabelecidas;

12.2. A CONTRATADA é responsável pela garantia da qualidade dos serviços fornecidos, ficando o seu encargo o controle e a fiscalização conforme as exigências legais;

12.3. O serviço deve ser executado por intermédio de prestação de serviços técnicos especializados em cumprimento às normas técnicas;

12.4. Apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS;

12.5. O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo sujeitará às penalidades previstas na Lei 8.666/93;

12.6. Não será admitida recusa da prestação de serviços por parte da Contratada em decorrência de sobrecarga da sua capacidade de atendimento.

12.7. Disponibilização de um profissional técnico para ficar à disposição da Câmara Municipal, na sede do município quando solicitado.

12.8. Cumprir as obrigações estipuladas no Termo de Referência, o qual é parte

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7 _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

integrante deste contrato.

Clausula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Nomear Fiscal(is) do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

13.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

13.6. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

13.7. Cumprir as obrigações estipuladas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato.

Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

14.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quinta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

15.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

15.2 - A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

15.3 - A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5%;

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



28/02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

15.4 - As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

Cláusula Décima Sexta - DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sétima - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

17.1. Aplica-se ao presente contrato a Lei de nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Cláusula Décima oitava - DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte - MA, de XXXXXX de 2021.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812.02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA

Tendo em vista sua determinação, forneço-lhe o resultado do exame que fiz a respeito da possibilidade legal da contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa **GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.384.644/0001-01, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte - MA**, para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa.

Com tal desiderato, confeccionei o seguinte...

PARECER

A Câmara Municipal de Capinzal do Norte, através de seu presidente em exercício pretende contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa acima citado. De pronto, constato que a pretensão encontra amparo jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista que o possível contratado, além de reunir as condições previstas no dispositivo para efetivar tal prestação dos serviços.

Feitas estas indispensáveis considerações propedêuticas, início rememorando que, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, o **processo de licitação** é obrigatório para a Administração Pública contratar serviços com instituições, senão vejamos:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifo nosso)

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



28.12.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Observo, por relevante, que, na ocorrência dos casos abrigados nas ressalvas do dispositivo haverá apenas **procedimento de contratação** (palavreado técnico que compreende: licitação, dispensa e inexigibilidade) e não **processo de licitação** (que alberga: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão).

Na situação que se põe a exame deste jurídico vislumbro situar-se na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de valor abaixo de R\$ 17.600 (dezesete mil e seiscentos reais).

Noutra perspectiva de análise, considero ainda que a contratação dos serviços mencionados acima, abarca a situação de contratação direta por meio da dispensabilidade de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Assim, a meu ver, a contratação da empresa GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.384.644/0001-01, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte - MA encontram-se respaldo nos ditames da lei.

Por conseguinte, concluo que é o preenchimento dos requisitos impostos - tanto pela Lei Licitatória quanto pela Corte Superior de Contas - que possibilita contratação direta com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo da autoridade administrativa a competência para decretá-la (ato discricionário).

Posso afirmar, portanto, que na presente situação ocorre, claramente, o preenchimento dos requisitos necessários à DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONCLUSÃO

Para coroar minha conclusão e finalizar o parecer, trago à colação de uma Súmula que condensa o entendimento do Tribunal de Contas da União e que tem perfeita aplicação ao caso objeto deste Parecer:

SÚMULA 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



28.12.2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Isto posto, nada vejo em contrário à contratação da empresa acima identificado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conclusão a que chego com base nas seguintes premissas:

- a) O proponente preenche os requisitos preconizados pela legislação pertinente (art. 24, II, da Lei 8.666/93) para ser contratada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**;

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação dos serviços propostos pela empresa citada acima por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Capinzal do Norte/MA, 28 de dezembro de 2021.

Angelo Augusto Soares Barbosa
ANGELO AUGUSTO SOARES BARBOSA
Assessor Jurídico
OAB/PI: 15820



28/12/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Capinzal do Norte (MA) em 29 de dezembro de 2021.

À Empresa:

GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME

CNPJ: 38.384.644/0001-01

Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre

CAPINZAL DO NORTE - MA

Prezado Sr.,

Informa-se que vossa empresa foi escolhida para prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa. Para celebração de contrato, são necessários os seguintes documentos:

- Ato constitutivo registrado na Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos
- Certidão de Regularidade de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Iago Barrozo Coelho

IAGO BARROZO COELHO

Presidente da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.384.644/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2020	
NOME EMPRESARIAL GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G-SOM STUDIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 11 R DO SOL	NUMERO 122	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.735-000	BARRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO CAPINZAL DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GSOMSTUDIO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9119-1310		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 09:16:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRAICMS
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE EMPRESAS

2812.21/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.384.644/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.687749-1

Razão Social: GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302

Regime Apuração: MEI

ENDEREÇO

Logradouro: DO SOL

Número: 122 **Complemento:**

Bairro: VISTA ALEGRE

Município: CAPINZAL DO NORTE **UF:** MA

CEP: 65735000 **DDD:** **Telefone:** 91191310

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 9609299 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO

Principal: ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código

Descrição CNAE

7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

5912099 ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4329105 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO

7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/03/2021

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de: R\$0,00

CSLL a partir de:

CTF a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/12/2021

Número da Consulta:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

28.12.2021/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302**
CNPJ: **38.384.644/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:21 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **7808.0141.7654.CA44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 2



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 210821/21 **Data da** 14/09/2021 08:51:53
Inscrição Estadual: 126877491 **CPF/CNPJ:** 38384644000101
Razão Social: GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302
Endereço: DO SOL, 122 CEP: 65735000 - VISTA ALEGRE
Telefone: (99)91191310 **Município:** CAPINZAL DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/12/2021 09:10:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065201/21 **Data da** 14/09/2021 08:52:16

Inscrição Estadual: 126877491 **CPF/CNPJ:** 38384644000101

Razão Social: GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302

Endereço: DO SOL, 122 CEP: 65735000 - VISTA ALEGRE

Telefone: (99)91191310 **Município:** CAPINZAL DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/12/2021 09:11:55

29/12.07/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7 _____



28/12.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RÚBRICA _____ 7 _____


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA nº 009/2021

Considerando os autos do processo, em consonância com os documentos integrantes para fins do disposto no Art. 26 do estatuto das licitações e contratos, **Ratifico e Adjudico** a dispensabilidade de licitação que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, tendo como licitante a empresa **GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.384.644/0001-01, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte - MA, no VALOR TOTAL DE R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), tudo com base legal do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

Capinzal do Norte - MA, em 29 de dezembro de 2021.


FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ
Presidente da Câmara Municipal




2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

A Câmara Municipal de Capinzal do Norte/MA, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de licitação nº 009/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, processo administrativo nº 2812.02/2021, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Valor da proposta: **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, em favor do licitante: **GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **38.384.644/0001-01**, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte - MA.

Capinzal do Norte - MA, em 29 de dezembro de 2021.


FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORO
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial do LEGISLATIVO

FLS
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Ano IV, Edição 043. Capinzal do Norte-MA, Quinta-Feira, 30 de Dezembro de 2021. 02 Páginas. 1

SUMÁRIO

AVISOS DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA.....	01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	01
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO.....	01

AVISOS DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008**

A Câmara Municipal de Capinzal do Norte/MA, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de licitação nº 008/2021 cujo objeto é a o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Casa Legislativa, processo administrativo nº 2812.012021, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Valor da proposta: R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais), em favor do licitante: F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.988.214/0001-31, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 322, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA. Capinzal do Norte – MA, em 29 de dezembro de 2021. FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ, Presidente da Câmara Municipal

AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009

A Câmara Municipal de Capinzal do Norte/MA, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de licitação nº 009/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, processo administrativo nº 2812.02/2021, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Valor da proposta: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), em favor do licitante: GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.384.644/0001-01, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte - MA. Capinzal do Norte – MA, em 29 de dezembro de 2021. FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ, Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE
Nº 007/2021**

Em face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em atenção à Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVO: HOMOLOGAR o objeto do CARTA CONVITE nº 007/2021 para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos com acompanhamento de procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Casa Legislativa, a Empresa VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (CNPJ n.º 34.086.021/0001-93), situada na TRAVESSA 1º DE MAIO, Nº 149, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA, com o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). CAPINZAL DO NORTE - MA em 29 de dezembro de 2021. FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ, Presidente da Câmara

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.0102.13.012021 oriundo da CARTA CONVITE Nº 001/2021. PARTES: Câmara Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.651.692/0001-09, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a empresa M H SANTIAGO DE SOUSA, CNPJ n.º 11.540.532/0001-38, com sede na Avenida Daniel de La Touche, nº 987, Japão, São Luís - MA REPRESENTANTE: Marcio Henrique Santiago de Sousa portador do RG nº. 461129957 GEJUSPCMA e CPF nº. 822.194.603-63 OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Casa Legislativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - PODER LEGISLATIVO; 01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE; 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 11 (Meses) meses. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ – Presidente da Câmara



28/12/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Aprovo a homologação da Dispensa de Licitação nº 009/2021, com amparo no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.384.644/0001-01, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte - MA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa.

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Parecer da Assessoria Jurídica e Relatório da Comissão Permanente de Licitação.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS;

As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

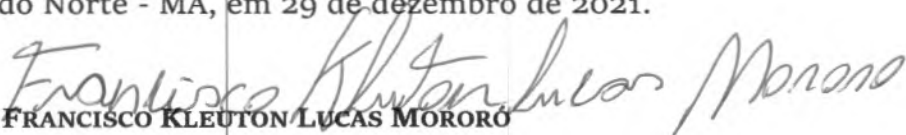
0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Dê-se ciência desta decisão ao(s) interessado(s), providenciem a celebração do necessário contrato e o empenho das despesas às dotações do orçamento vigente, para fins de eficácia desta **HOMOLOGAÇÃO**.

Capinzal do Norte - MA, em 29 de dezembro de 2021.


FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORO
Presidente da Câmara Municipal



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

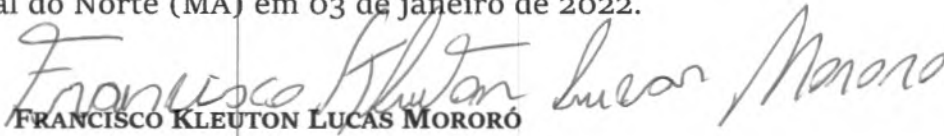
GABINETE

Ao Setor de Contabilidade,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da lei Nº 4.320/64.

Tendo em vista a existência de crédito orçamentário, e a despesa estar contemplada no planejamento do exercício financeiro, autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa **GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.384.644/0001-01, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte - MA, cujo objeto é a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa.**

Capinzal do Norte (MA) em 03 de janeiro de 2022.


FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORO
Presidente da Câmara Municipal



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 01.0301.15.092021

Processo Administrativo nº 2812.02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE E A **GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PROGRAMA DE RÁDIOS E OUTROS SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA CASA LEGISLATIVA, NA FORMA ABAIXO.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, situada na Av. Lindolfo Flório, s/n, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.692/0001-09, por intermédio do Presidente da Câmara o Sr. Francisco Kleuton Lucas Mororó, RG: 019688302002-8 , CPF: 77787137304, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 38.384.644/0001-01, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte - MA, neste ato representado pelo Sr. GELCIVAN SILVA DE SOUSA, portado do RG 164891920018 SSPMA, CPF: 014.780.163-02, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do tipo menor preço global. O Presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, conforme proposta adjudicada.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Cláusula Quarta - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, com término aos 12 (Doze) meses e prazo de execução limitado a 31 de dezembro de 2022.

5.2. O prazo de que trata o item anterior poderá, havendo necessidade, a critério exclusivo da **CAMARA MUNICIPAL**, ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta - PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Executar os serviços de forma mensal e entregar todos os conteúdos na Casa Legislativa de Capinzal do Norte - MA para revisão antes de sua divulgação, exceto coberturas ao vivo de eventos, de acordo com a solicitação de serviços, sob pena de rescisão de contrato.

6.2. Prestar o serviço, objeto desta contratação, até 24 (vinte e quatro) horas após a reunião de pauta, onde serão recebidos os materiais para a elaboração de divulgação, durante todo o período de vigência do contrato.

6.3. Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais na sede da Câmara.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

7.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos e da dívida ativa da União, do Estado e do Município;

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000

CAPINZAL DO NORTE-MA



27.12.22/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal designado pela Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA.

10.2. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Clausula Décima Primeira - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (Vinte e quatro) Horas, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

11.2 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório.

Clausula Décima Segunda - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá fornecer os serviços, de boa qualidade, dentro das normas técnicas estabelecidas;



28/12.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

- 12.2. A CONTRATADA é responsável pela garantia da qualidade dos serviços fornecidos, ficando o seu encargo o controle e a fiscalização conforme as exigências legais;
- 12.3. O serviço deve ser executado por intermédio de prestação de serviços técnicos especializados em cumprimento às normas técnicas;
- 12.4. Apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS;
- 12.5. O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo sujeitará às penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 12.6. Não será admitida recusa da prestação de serviços por parte da Contratada em decorrência de sobrecarga da sua capacidade de atendimento.
- 12.7. Disponibilização de um profissional técnico para ficar à disposição da Câmara Municipal, na sede do município quando solicitado.
- 12.8. Cumprir as obrigações estipuladas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato.

Clausula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Nomear Fiscal(is) do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 13.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;
- 13.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 13.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 13.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



2812.08/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

13.6. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

13.7. Cumprir as obrigações estipuladas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato.

Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

14.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quinta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

15.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

15.2 - A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

15.3 - A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,6;

15.4 - As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

Cláusula Décima Sexta - DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sétima - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

17.1. Aplica-se ao presente contrato a Lei de nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Cláusula Décima oitava - DO FORO:

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
PUBRICA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

18.1. Fica eleito o foro de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte - MA, 03 de janeiro de 2022.

Francisco Kleuton Lucas Mororó
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ
Presidente
CONTRATANTE

GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME
CNPJ: 31418740/0001-76
Representante: Gelcivan Silva de Sousa
RG: 164891920018 SSPMA
CPF: 014.780.163-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ranaldo de Sousa Silva
CPF: 038.021.563-23

Elcilene Almeida Lima
CPF: 055292583-79

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 02.0712.002/2020

Dispensa de Licitação N.º 009/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N VISTA ALEGRE - CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ SOB O N.º 01.651.692/0001-09, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA.

REPRESENTANTE: FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PROGRAMA DE RÁDIOS E OUTROS SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2021.

CAPINZAL DO NORTE- MA

CONTRATADO: GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.384.644/0001-01, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte - M

REPRESENTANTE: GELCIVAN SILVA DE SOUSA, portado do RG 164891920018 SSPMA, CPF: 014.780.163-02

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.0301.15.092021. DISPENSA: Nº 009/2021. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.651.692/0001-09, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal **OBJETO:** prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2022 **CONTRATADO:** GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.384.644/0001-01, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** GELCIVAN SILVA DE SOUSA, portado do RG 164891920018 SSPMA, CPF: 014.780.163-02 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - PODER LEGISLATIVO; 01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE; 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ - Presidente da Câmara

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



Diário Oficial do LEGISLATIVO

2012.02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO
FLS
NÚMERO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Ano V, Edição 001. Capinzal do Norte-MA, Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022. 01 Página.

1

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO.....01

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.0301.15.072021. CARTA CONVITE: Nº 007/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.651.692/0001-09, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos com acompanhamento de procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Casa Legislativa. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022 CONTRATADO: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME, CNPJ n.º 34.086.021/0001-93, com sede na Travessa 1º de Maio, nº 149, Centro, Gonçalves Dias - MA REPRESENTANTE: Vilmar Feitosa Krause Filho portador do RG n.º 225020947 SSP-MA e CPF n.º 818.783.623-72 VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - PODER LEGISLATIVO; 01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE; 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ – Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.08012021.15.012021. DISPENSA: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.651.692/0001-09, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal OBJETO: fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Casa Legislativa. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2021 CONTRATADO: F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI

- ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.988.214/0001-31, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 322, Centro, Santo Antônio dos Lopes – M REPRESENTANTE: FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, portado do RG 000022502094-7 SSP/MA, CPF: 856.171.993-15 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - PODER LEGISLATIVO; 01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE; 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ – Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.0301.15.092021. DISPENSA: Nº 009/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.651.692/0001-09, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal OBJETO: prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022 CONTRATADO: GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.384.644/0001-01, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte – MA REPRESENTANTE: GELCIVAN SILVA DE SOUSA, portado do RG 164891920018 SSPMA, CPF: 014.780.163-02 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - PODER LEGISLATIVO; 01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE; 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ – Presidente da Câmara



2662.02/2021

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA 7



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ – 01.651.692/0001-09**

P O D E R L E G I S L A T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ – 01.651.692/0001-09**

P O D E R L E G I S L A T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

2812.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

À empresa

GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME
CNPJ: 38.384.644/0001-01
RUA DO SOL, Nº 122, VISTA ALEGRE
CAPINZAL DO NORTE - MA.

ORDEM DE SERVIÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a empresa acima mencionada para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, referente ao Processo Administrativo nº 2812.02/2021, Dispensa de Licitação nº 009/2021.

Capinzal do Norte, 03 de janeiro de 2022

Francisco Kleuton Lucas Mororó
FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 03/01/2022.

Gelcivan Silva de Sousa

GELCIVAN SILVA DE SOUSA
CPF: 014.780.163-02

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



27.09.2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 01.0301.15.092021**

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, situada na Av. Lindolfo Flório, s/n, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.692/0001-09, por intermédio do Presidente da Câmara o Sr. Francisco Kleuton Lucas Mororó, RG: 019688302002-8 , CPF: 77787137304, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **38.384.644/0001-01**, com sede na Rua do Sol, nº 122, Vista Alegre, Capinzal do Norte - MA, neste ato representado pelo Sr. GELCIVAN SILVA DE SOUSA, portado do RG 164891920018 SSPMA, CPF: 014.780.163-02, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a suspensão dos serviços em 01 de Setembro de 2022, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato nº **01.0301.15.092021**, lavrado no dia 03/01/2022, cujo objeto era Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações da Casa Legislativa, com fulcro no art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Os efeitos da presente rescisão iniciam-se a partir da data de sua publicação após assinatura deste termo, o qual vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capinzal do Norte, 26 de Setembro de 2022.



2812 02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 7

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Francisco Kleuton Lucas Mororó
FRANCISCO KLEUTON LUCAS MORORÓ
Presidente
CONTRATANTE

Gelcivan Silva de Sousa
GELCIVAN SILVA DE SOUSA 01478016302 - ME
CNPJ: 31418740/0001-76
Representante: Gelcivan Silva de Sousa
RG: 164891920018 SSPMA
CPF: 014.780.163-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

Luciano dos Santos

CPF: 724 315 148 11

CPF: